



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1134650/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.021239/2021-64

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 39/2020 - SICON

#### **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CSF SERVICOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.953.969/0001-99, com sede na Av. dos Holandeses, 1 – Sala 9 – Calhau, CEP 65.071-380, no Município de São Luís/MA, TEL (98) 3301-2400 / (98) 3226-9513, E-mail: [vendas@csfdigital.com.br](mailto:vendas@csfdigital.com.br); [cassio@csfdigital.com.br](mailto:cassio@csfdigital.com.br), denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **CÁSSIO HENRIQUE SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.021239/2021-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2020 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** os valores do contrato em 8,63% (oito vírgula sessenta e três por cento), considerando o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), referente ao período de agosto de 2021 a agosto de 2023 e conforme Cláusula Sexta do contrato.

1.1.1.1. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a data da apresentação do pedido de reajuste.

1.1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor do Contrato Atualizado</b>
Contrato nº 39/2020 - SICON	12 meses – 28/12/2020 a 28/12/2021	R\$ 490.017,07

Termo Aditivo I (prorrogação e reajuste de 7,81%)	12 meses – 28/12/2021 a 28/12/2022	R\$ 528.304,59
Termo Aditivo II (prorrogação)	12 meses – 28/12/2022 a 28/12/2023	R\$ 528.304,59
Termo Aditivo III (prorrogação)	12 meses – 28/12/2023 a 28/12/2024	R\$ 528.304,59
Termo Aditivo IV (reajuste de 8,63%)	–	R\$ 574.196,53
<b>ATUAL</b>	<b>48 meses</b>	<b>R\$ 574.196,53</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação, passa a ser de R\$ 574.196,53 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

IV. AÇÃO/PRES: 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior/230700

V. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MESBAG01STN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Representante da Contratante

**CÁSSIO HENRIQUE SILVA**

Representante da Contratada

*Anexo I - Planilha de Formação de Preço*

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Atual (R\$)	Valor Total Atual (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
1	Impressão monocromática (franquia)	5.119.423	0,0539	275.936,90	0,0586	299.998,19
2	Impressão monocromática (excedente)	3.412.949	0,0288	98.292,93	0,0313	106.825,30
3	Impressão colorida (franquia)	272.506	0,4312	117.504,59	0,4684	127.641,81
4	Impressão colorida (excedente)	181.670	0,2013	36.570,17	0,2187	39.731,23
<b>Total</b>						<b>574.196,53</b>



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO HENRIQUE SILVA**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Reitor(a)**, em 26/08/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1134650** e o código CRC **BDD02610**.